



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
CONTRATO Nº 059/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 059/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO E PLANEJ
ASSOCIADOS LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68 e a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.284.336/0001-84, com sede à Rua Dr. Placidino Brigagão, 961, 2º Andar – Sala 206, Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e identificado, resultante do Processo PRC 079/2020, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 059/2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme pactuada pelas partes:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Código	Preço Unitário	Preço Total
01	03	SV	Sistema de Nota Fiscal de Serv. Eletrônica e Declaração Eletrônica do ISSQN (Via Internet).	20654	R\$2.770,90	R\$ 8.312,70
02	03	SV	Sistema de Fiscalização Eletrônica – Controle de Produtividade Fiscal (Via Internet).	20655	R\$1.108,38	R\$ 3.325,14
03	03	SV	Sistema de Declaração de Serviços das Instituições Financeiras Fiscalização do ISS dos Bancos (Via Internet).	20656	R\$831,27	R\$ 2.493,81
04	03	SV	Sistema de Informações Gerenciais.	20657	R\$369,45	R\$ 1.108,35

CLÁUSULA SEGUNDA



O valor global para os próximos **03 (três)** meses será de **R\$ 15.240,00 (Quinze mil e duzentos e quarenta reais)** sendo que o valor mensal passará a ser de **R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **30 de dezembro de 2021** até **30 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO – MG, 29 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



PLANEJ ASSOCIADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome: _____

CPF _____

2)Nome: _____

CPF _____